



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Miracatu - SP



quinta-feira, 19 de maio de 2016

Edição nº 108. Ticket:108

LEI COMPLEMENTAR Nº 041 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012-ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU.”

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com oito votos favoráveis e três contrários, nas Sessões Ordinárias dos dias 05 e 16 de maio de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados as vagas para os Cargos especificados no Quadro abaixo, no Regime Estatutário, alterando o Anexo I - Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu:

Nº VAGA	NOMEMCLATURA	REQUISITOS P/PROVIMENTO	REF	C.H./SEM
1	Nutricionista	Superior- Registro Conselho	17	40
2	Procurador	Superior-OAB	19	20
1	Engenheiro Civil	Superior-CREA	19	20
2	Auxiliar de Seção Pessoal	Ensino Médio	14	40



DIÁRIO OFICIAL



do Município de Miracatu - SP

quinta-feira, 19 de maio de 2016

Edição nº 108. Ticket:108

1	Enc. de Protocolo e Arquivo	Ensino Médio	13	40
5	Ajudante Geral	Ensino Fundamental	2	40
3	Vigias	Ensino Fundamental	1	40
1	Advogado	Superior-OAB	19	20

Art. 2º Fica extinto o Cargo de Engenheiro, Regime Estatutário, constante no anexo I da Lei Complementar nº 007/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Miracatu, 19 de maio de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br